tradições, da sua história, da história das perseguições do nosso povo. Essa que é a nossa posição que defendemos hoje. E lutamos. E essa análise científica não pode ser feita por partes. Porque isso é política. E esse objetivo tem que ser ligado, bem ligado às massas, para poder ter resultados. Eu sou otimista. Eu penso que todo revolucionário tem que ser otimista. Eu estou convencido de que o povo brasileiro, não vai se deixar matar de fome sem lutar. Que o governo não vai resolver esse problema da inflação. A carestia vai ser cada vez maior. Nesses vinte e um anos de ditadura militar se deu um avanço do arrocho salarial. Diminuir cada vez mais o salário real. Ainda agora eu vi o decreto do Sarney, o decreto do ano passado, de 1º de maio do ano passado. Quando foi decretado 166 mil cruzeiros o salário mínimo. Eles valiam 50 dólares. Hoje 33 no dia 1º de maio, quando o Sarney decretou,já estavam reduzidos a 40 dólares. Então é barrar isso aí. É assim que é a política. Hoje já temos mais de trinta milhões de brasileiros que não comem o indispensável prá sobreviver. Isso é fato. Existe na sociedade brasileira isso. E uma grande parte desses trinta milhões estão em idade infantil. Daí o mérito do Brizola, de ter se voltado justamente para esse problema, mais humano que é tirar a criança dessa situação de miséria, de fome... Esse ato dele deu-lhe o prestígio que ele tem. Porque outras coisas ele não pode fazer também por falta de recursos. Porque a distribuição da legislação tributária determina que todos os impostos são recolhidos para o centro. Pelo governo federal. E os governos estaduais e municipais não recebem quase nada. É de tal maneira injusto que o parlamento está pensando em modificar essa legislação, dando 1% do total dos impostos prá cada estado e para cada município. Mas esse 1% já é um colosso para o orçamento de cada estado. Já é uma grande solução para isso que está aí. Entretanto, tudo isto é paliativo, a solução real é a do socialismo adequado à situação brasileira.

Rio de Janeiro, out. - 1985.

A REPÚBLICA DO TRABALHO: a formação do trabalhador-cidadão em Minas Gerais no alvorecer do século XX.[1]

Luciano Mendes de Faria Fº
(Mestrando FAE/UFMG)

> *"Quando a União e o Estado não medem sacrifícios para atrair o estrangeiro e fixá-lo no país, pagam-lhe as despesas de viagem, entregam-lhe casa, terra arroteada, sementes e animais e utensílios de lavoura, entra pelos olhos, com o esplendor da evidência, a utilidade de aproveitar e educar o elemento nacional como fator de produção". (REGULAMENTO do Instituto João Pinheiro - 1910:07)*

RESUMO

Este artigo procura apontar e analisar as múltiplas estratégias de repressão, controle e educação, articuladas pela aristocracia mineira ao longo dos primeiros anos da República, visando a integração do trabalhador nacional - mineiro - ao trabalho assalariado. Detemo-nos particularmente no debate travado no decorrer do Congresso Agrícola, Industrial e Comercial Mineiro, ocorrido em 1903, na capital mineira, onde, de forma especial, a problemática da falta de mão-de-obra disciplinada e educada apareceu com grande força.

ABSTRACT

This article is concerned with the identification and analysis of the multiple strategies of repression, social control and schooling articulated by the ***mineiro*** *aristocracy as it attempted to integrate the Brazilian/****mineiro*** *worker into the wage system. Special attention is paid to the debate which emerged during the Agricultural, Industrial and Commercial* ***Mineiro*** *Congress, held in Belo Horizonte in 1903, and in which the issue of the lack of disciplined and skilled labor took on a considerable importance.*

INTRODUÇÃO

Em Minas Gerais, como em outros estados brasileiros, a constituição do arcabouço jurídico, político e ideológico próprio do sistema republicano de governo, acontece "parl-

---

[1]. Este artigo, com ligeiras modificações, é parte de um trabalho maior intitulado "A República do Trabalho: a história do Instituto João Pinheiro - 1909/1934". Agradeço à profa. Maria Alice L. Nogueira a valiosa orientação durante todo o trabalho de pesquisa e à Pró Reitoria de Pesquisa da UFMG que, através de convênio com o CNPq, concedeu-me uma bolsa de pesquisa que tornou possível a realização deste trabalho.

passou" com a instituição de um mercado de mão-de-obra "*livre*", de tal forma que, muitas vezes, formar o cidadão para a República, significou, como veremos, formar o trabalhador para o trabalho assalariado.

Direcionar os homens, mulheres e crianças, livres ou libertos, donos apenas de suas forças de trabalho, para o trabalho regular da lavoura, das minas ou da siderurgia, foi um problema colocado para as elites dirigentes mineiras ao longo de todo o século XIX.[2] Se este problema, até 1888, não era dos mais prementes, principalmente para os fazendeiros/agricultores, com a abolição ele se transforma no grande problema da economia mineira.

De variadas formas a questão da mão-de-obra aparece nos debates ao longo das primeiras décadas republicanas. Nesse artigo, nossa intenção é procurar delinear como a formação do trabalhador nacional (mineiro) foi discutida ao longo da preparação e no decorrer do Congresso Agrícola, Industrial e Comercial Mineiro, ocorrido em 1903, em Belo Horizonte, reunindo "as classes produtoras" de todo o estado.

Neste congresso, colocava-se, de maneira contundente, a necessidade de se *educar* o trabalhador mineiro para que constituísse mão-de-obra disciplinada e regular, bem como, por outro lado, de reprimir sua tendência à vadiagem, à irregularidade ao trabalho etc., em suma, sua falta de vivência de hábitos e valores necessários ao trabalhador assalariado. Mas, não nos adiantemos aos fatos e vejamos como a discussão se colocou no referido congresso.

A NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DO TRABALHADOR MINEIRO

Tentando uma síntese das causas do problema da falta de mão-de-obra enfrentado pela aristocracia mineira, no alvorecer da república, MONTEIRO (1974:158) conclui que esta é causada

> *"pelo êxodo de trabalhadores para outras áreas do estado e mesmo do país, devido à abolição do elemento escravo, ao apreciável nomadismo do mineiro e pequena fixação do estrangeiro, que não se detém no estado".*

Na verdade, como indica LANNA (1986), os fazendeiros mineiros fizeram, desde fins do século XIX uma opção pelo não emprego do elemento estrangeiro e pela utilização do nacional. Como argumenta a autora:

> *"apesar do discurso ideológico e preconceituoso em relação ao nacional, isto não se traduz no seu abandono como força de trabalho. Cabe apenas, dependendo do rumo da Transição a ser adotado, efetivar os mecanismos adequados à disciplinarização e controle efetivo desta força de trabalho". (LANNA-1986-81).*

Este fato pode ser confirmado pelos dados fornecidos por MONTEIRO (1974:74). Segundo a autora:

---

[2]. Cf., a este respeito, os trabalhos de LANNA (1986 e 1988) e de LIBBY (1988).

> *"de um total de 58.892 elementos europeus vindos entre 1894 e 1902, apenas 2001 indivíduos achavam-se localizados pelo Estado".*

Por outro lado, os próprios fazendeiros já percebiam, em 1903, que a imigração não estava dando os resultados esperados na substituição do braço escravo. Afirmavam, por exemplo, que:

> *"A experiência de longos anos tem sobejamente demonstrado que a imigração assalariada, principalmente para suprimento de braços à lavoura de café, não tem produzido benefícios correspondente aos sacrifícios do Estado" (Sá Fortes, no Minas Gerais de 23/04/1903).*

Cabe, então, perguntar que características dos trabalhadores nacionais justificavam os discursos, apontados por LANNA e fartamente encontrado nos documentos sobre o Congresso, sobre a necessidade de que fossem disciplinados, ou educados, e quais eram os mecanismos controladores/educadores defendidos pela elite mineira?

Podemos dizer, de uma maneira geral, que o que caracterizava o trabalhador nacional, aos olhos destas elites, era o fato dele não estar física, ideológica e moralmente apto ao trabalho organizado segundo os moldes capitalistas, ou seja, ele não estava preparado para integrar-se à "*república do trabalho*"[3] pelo trabalho.

Na última década do século passado e primeira deste, começam a ficar constantes os reclames dos fazendeiros em relação ao elemento nacional. Segundo a mensagem do presidente do Estado, em 1891,

> *"o principal inconveniente de que se queixa a lavoura é a pouca estabilidade do trabalhador nacional, de sorte que o lavrador não tem bases seguras para alargar ou restringir suas plantações pela incerteza de conservar o trabalhador". (cit. LANNA-1986:84).*

Este mesmo problema é apontado posteriormente no momento de preparação e no decorrer do Congresso Agrícola, Industrial e Comercial Mineiro, em 1903. Aí, os nacionais foram (des)qualificados como vadios, manhosos, exploradores (sic) e acusados de não observarem nem os preceitos higiênicos elementares.

Segundo Ernesto Pena, em matéria publicada no Minas Gerais de 03 de maio de 1903,

> *"o que nós vemos hoje nos estabelecimentos rurais não é aquele trabalho que em todos os tempos e em todos os países tem proporcionado lucro regular e certo; o que se vê geralmente é a* ***exploração premeditada do***

---

[3]. Essa expressão, cunhada a partir de leituras superficiais da historiografia mineira referente aos séculos XIX e XX e de um estudo mais aprofundado sobre a educação e o Instituto João Pinheiro, nas primeiras décadas deste século, não quer, e nem deve, sugerir ao leitor que estamos querendo negar o caráter aristocrático da república e, muito menos, a base essencialmente agrícola da economia mineira, no período abrangido pelo artigo. Ela quer, isto sim, demarcar um período em que houve o fortalecimento do discurso de exaltação do trabalho, dirigido, pelas aristocracias e burguesias mineiras e brasileiras, aos trabalhadores de um modo geral. A expressão quer também, de maneira especial, assinalar que o discurso republicano da necessidade de formar o cidadão para a república vai, paulatinamente, perdendo terreno para o discurso sobre a necessidade de se formar/educar o trabalhador para o trabalho. A esse respeito ver, por exemplo, o trabalho de ARROYO (1985).

jornaleiro poltrão e manhoso contra o proprietário de boa fé". (grifos nossos; Cf. também, MONTEIRO-1974:118).

Defendendo e buscando lançar as bases da emergente "*república do trabalho*" e, por conseguinte, de um novo imaginário social que correspondesse às novas relações sociais, principalmente no que respeita ao trabalho, os fazendeiros mineiros atribuirão ao elemento nacional um conjunto de características que em nada o qualificam para assumir, perante eles, o outro lado - "livre" - da relação assalariada capitalista.

Mas, por outro lado, quais eram as qualidades defendidas pelos fazendeiros como necessárias àqueles que, "livremente" aceitariam integrar-se às relações de produção capitalistas? Segundo eles,

> *"efetivamente são preciosos estes atributos: espírito de ordem, de trabalho, modéstia e simplicidade de costumes, índole branda e amor às instituições livres, são qualidades que devemos zelar". (Melo Franco, cit. MONTEIRO-1974:106).*

Entretanto, convencidos de que os nacionais dificilmente adeririam livre e espontaneamente a este figurino ideológico e a tais práticas sociais, os fazendeiros resolvem fornecer uma "*ajuda humanitária*", propondo, por um lado, a repressão à vadiagem e o controle legal do trabalhador e, por outro, a educação do elemento nacional.

A CONSTITUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO VIA REPRESSÃO E CONTROLE

Segundo Sá Fortes, eminente fazendeiro mineiro e relator do Congresso de 1903,

> *"A situação da nossa indústria agrícola, trabalhada profundamente pelas crises e ameaçada seriamente de ruidosa decadência, torna de palpitante necessidade a resolução desta questão (da repressão à vadiagem), atendendo-se aos insistentes reclames da lavoura e dotando-se o país de leis repressoras da ociosidade, fonte de todos os vícios e crimes que alarmam as classes laboriosas e os cidadãos pacíficos e ordeiros, tanto no campo como dos povoados.*
>
> *A falta de segurança individual e das propriedades, **a escassês de braços para os trabalhos agrícolas e industriais**, a alta dos salários, a desorganização dos serviços domésticos, são males devidos principalmente à falta de leis reguladoras do trabalho e repressoras da vadiagem". (Minas Gerais, 23/04/1903 - grifos nossos).*

Apenas dois dias antes, o mesmo Sá Fortes utilizava o jornal Minas Gerais para traçar um perfil muito interessante do elemento nacional, o qual, segundo ele, justificava plenamente as medidas defendidas. Escrevia ele:

> *"o que convém antes de tudo é a repressão severa da vagabundagem, a obrigatoriedade do trabalho para todos os homens válidos e sem ocupação que levam o dia e a noite a transitar pelas ruas e estradas, enchendo as tavernas, embriagando-se e provocando distúrbios, vivendo de pilhagem e do assalto à propriedades dos que trabalham; o que é preciso antes de tudo é ocupar os braços nacionais desocupados que ao invés de impunharem os instrumentos da lavoura, vivem carregando armas de fogo, facas e cacetes.*
> *É esta terrível e horrorosa praga que está devastando as nossas lavouras e propriedades e aterrorisando os proprietários rurais de modo a afungentá-los até das próprias fazendas - o clamor é geral". (Minas Gerais - 23/04/1903).*

Não se propondo a viver pelo próprio trabalho, estes trabalhadores tornam-se "*perigosos*", pois ameaçam as bases da "*sociedade do trabalho*".

A tese da necessidade de repressão ao elemento local é acolhida pela maioria e aparece nas resoluções do Congresso, por várias vezes. É no artigo 51 que ela se revela com maior clareza:

> *"51º - É necessário a decretação de leis vigorosas para repressão da vadiagem, tanto nos povoados, como no campo, declarando o Congresso ser esta uma das maiores e mais palpitantes necessidades do Comércio, Lavoura e Indústria". (CONCLUSÕES do Congresso...- 1903).*

Entretanto, a repressão aos "*perigosos*" afigura-se aos congressistas, como uma questão com várias facetas. Segundo eles, dependendo do aspecto que se queria reprimir ou controlar, medidas diferentes, mas complementares, deveriam ser acionadas.

Uma proposta consistia no controle da identidade da própria pessoa, através do registro, em cadernetas, de seus dados pessoais, último emprego, etc. não só para os trabalhadores rurais, mas também para aqueles dos centros urbanos. Neste sentido, faz-se, inclusive, referência a uma lei similar que vigorava na capital de São Paulo.

Segundo Sá Fortes,

> *"Para melhor organizar o serviço doméstico, julgamos acertada a adoção de uma lei idêntica a que vigora atualmente na capital de São Paulo, tornando obrigatória a matrícula de domésticas e o uso de cadernetas, convenientemente rubricadas por autoridades, que atestem a boa ou má conduta de seus portadores.*
> *Mais necessário ainda e justificável é a mesma exigência em relação ao trabalhador rural; na sede de cada distrito rural deve-se estabelecer o registro de trabalhadores e operários, munindo-se estes das competentes cadernetas e ficando sujeitos à fiscalização das autoridades policiais e judiciárias locais, às quais competirá a aplicação e execução de penalidades para pequenos delitos e observância das mediadas repressivas da vagabundagem". (Minas Gerais, 26/04/1903).*

Como se vê, uma das principais providências em localizar e identificar o "*perigoso*", ficando,assim, mais fácil a sua repressão. Entretanto, não era somente para localizar e

identificar que a caderneta deveria servir, mas também, complementarmente, para controlar os passos do trabalhador.

> *"Na caderneta será lançado o nome, estado do trabalhador, as características físicas que permitam verificar sua identidade, assim como as datas de entrada e saída das fazendas em que houver trabalhado, devendo ser vedado aos proprietários receber e guardar sob o seu teto trabalhador algum sem que este apresente a respectiva caderneta com as declarações de seu procedimento, assinados pelos proprietários aos quais houver sucessivamente servido". (Sá Fortes, Minas Gerais de 26/04/1903).*

Uma verdadeira estratégia de controle do trabalhador nacional encontra-se, assim, delineada. Controlar sua identidade, sua vida pregressa e, mais ainda, seu procedimento, era fundamental para que se pudesse separar o joio do trigo, ou em outras palavras, o bom do "*perigoso*" trabalhador.

Caso, entretanto, essas medidas não surtissem o efeito esperado, um terceiro elemento deveria, na proposta defendida pelos fazendeiros, entrar em ação: a polícia. Afirmavam eles:

> *"Em um país infestado de vagabundos e malfeitores, como está se tomando o nosso, é necessário organizar a polícia municipal de forma a torná-la de fato capaz de garantir o bem-estar dos municípios.*
> *Uma lei reguladora da organização de tal polícia, nos parece de palpitante necessidade e as câmaras municipais não poderão se negar à aplicação de uma cota das contribuições arrecadadas para a manutenção de sua polícia, que virá prestar o maior de todos os benefícios às populações rurais, livrando-as da mais perigosa das pragas". (Sá Fortes, Minas Gerais - 26/04/1903).*

Resolvido o problema dos "perigosos"? Ainda não. Um problema que ficava ainda por ser resolvido: o do trabalhador ambulante que ora está aqui, ora acolá; ora está no campo, ora está na cidade. Reprimí-lo de um lado poderá fazê-lo ir para outro e, porque não, depois voltar. Um quarto elemento da lógica repressiva deveria ser, então, o controle do espaço e do tempo do trabalhador não empregado.

> *"A um trabalhador não domiciliado no distrito não deve ser permitido, sem causa justificada, permanecer neste por mais de oito dias desempregado; após a devida advertência, desprezada esta, ele deve ser posto fora do distrito, proibindo-se-lhe a entrada neste por um ou dois anos, sob pena de prisão correcional, que a lei determinará em relação ao lugar e ao prazo onde deve ser cumprida". (Sá Fortes, Minas Gerais - 18/3/1903).*

Esgotaram-se as possibilidades de vadiar, de evitar o trabalho controlado, constante e disciplinado? Restaria, ao trabalhador, outras saídas? Parece que sim.

Uma forma que os trabalhadores nacionais,ao longo do Império e ainda no início do século XX, encontravam para evitar o trabalho disciplinado da lavoura ou das fábricas, era a ocupação de terras devolutas e sua utilização pelo tempo que achasse necessário; e os fazendeiros percebiam esta estratégia.

> *Assim sendo, as terras do domínio do Estado estiveram sempre e continuam entregues à voragem crescente e desapiedada dos invasores que estragam-nas sem relativo proveito, pois essa invasão é operada em sua quase totalidade por indivíduos carecedores de serem secundados pela direção e atividade estranha. Estas feras invasoras fugindo do plano, às exigências do trabalho metódico, abrem, consequentemente, claros sensíveis na lavoura organizada e constituem povoamentos esparços difíceis, senão impossíveis, de policiamento, privados de mercado próximo, instrução e outros confortos sociais." (A. Gonçalves Nóbrega, Minas Gerais - 22/03/1903).*

Sem parecer se importar com a invasão de terras em si, A. Gonçalves apela, como vemos para a caracterização dos invasores como perigosos, pois fugitivos do "trabalho metódico" da lavoura. É interessante observar, no entanto, que em sua fala desponta, também, um traço de preocupação humanitária com eles, pois estão, como diz, "*sem mercado próximo, instrução e outros confortos sociais* ". Preocupado que estava com as "*feras invasoras*" e com a falta de braços para o "*trabalho metódico da lavoura*", A. Gonçalves não irá, entretanto, propor a melhoria das condições de vida ou a criação de escolas para educá-las. Pelo contrário, elas precisam ser "*educadas*" não é pela escola - tão defendida pelos republicanos - mas proibindo-se-lhes a ocupação das terras. Neste sentido, defende:

> *Para que a repressão da vadiagem justamente adotada como urgente e imprescindível, produza por igual em todas as regiões do estado, próximo resultado, parece-nos necessário a adoção de uma medida complementar para as zonas onde existirem terras devolutas.*
> *Portanto convém, que, decretada a lei de repressão à vadiagem seja proibido de modo eficaz a invasão das terras do domínio do Estado". (A. Gonçalves Nóbrega, Minas Gerais - 20/03/1903).*

Paralelamente a isto, havia entre os fazendeiros aqueles, como João Luiz Alves, que preocupados com o problema da vadiagem, e procurando controlar e reprimir o trabalhador ambulante, defendiam a adoção de contratos entre patrões e empregados. Este contrato deveria estabelecer, principalmente, que:

> *"O abandono do serviço por parte do operário, sem justa causa, antes do término do contrato ou do costume, sujeita-lo-á a pagar ao patrão quantia correspondente ao salário que deveria receber se não abandonasse o serviço". (João Luiz Alves, Minas Gerais - 20/03/1903).*

Além destas medidas repressivas e controladoras, os fazendeiros acreditavam poder contar, e contavam efetivamente, com um outro aliado: a organização dos pares. Usando do mesmo raciocínio feito por Sá Fortes, anteriormente citado, João Luiz Alves propõe que

os agricultores e industriais estabeleçam uma liga pela qual se obriguem a não aceitar serviços de operários que abandonem, sem justa causa, o trabalho em outros estabelecimentos..." (Minas Gerais - 26/03/1903).

Parecia, assim, completado o cerco ao trabalhador "*vadio*": impedido de vadiar, não podia invadir terra, não podia perambular pelos campos e cidades, não podia quebrar o contrato quando bem lhe conviesse, não podia ficar "trocando" de patrão... O que lhe restava? A aceitação das condições de trabalho tal qual estas estavam se organizando, afinal:

"Tal como a chuva caída
Fecunda a terra no estio
Para fecundar a vida
O trabalho se inventou
Feliz quem pode orgulhoso
Dizer: "Nunca fui vadio,
E, se hoje sou venturoso,
Devo ao trabalho o que sou."
(...)
(BILAC-1959:48)

E aquele trabalhador que se negar, mesmo depois de todos estes procedimentos "*persuasivos*", a integrar-se à república do trabalho? Não restará, aos olhos dos fazendeiros, outra alternativa a não ser prendê-lo. Neste sentido, é preciso que a lei estabeleça que:

"O operário, trabalhador ou qualquer pessoa que, não dispondo de meios de subsistência, seja encontrado em delito de vadiagem, e bem assim os autores de delitos contra a moral e a ordem pública, ou contra a pessoa e a propriedade - a que não estejam impostas penas superiores a dois anos de prisão - serão ex-ofício e sumariamente processados, julgados em juízo singular e internados em colônias correcionais onde serão obrigatórios o trabalho e a segregação noturna". (João Luiz Alves, Minas Gerais - 20/03/1903).

Como estamos vendo, apesar de virtuais conspiradores, vadios e criminosos, nem por isso os nacionais podiam ser deixados de lado enquanto possíveis braços disciplinados para a lavoura e indústria. De resto, podia-se educá-los. Neste sentido, é singular a defesa da existência do trabalho e da segregação noturna nas prisões feita, também, por Sá Fortes (MG. 06/06/1903). Essas defesas remetem-nos às experiências e propostas de prisões analisadas por FOUCAULT (1987), DUPRAT (1987) e BRESCIANI (1985/86), e à importância atribuída ao trabalho enquanto elemento re-formador dos "*perigosos*", sejam eles adultos ou crianças. Como veremos, esta mesma proposta, do trabalho como agente disciplinador e re-formador, estará presente na experiência do Instituto João Pinheiro.

A República nascia, assim, sob o signo da necessidade de transformar o trabalhador "*vadio*" mineiro em mão-de-obra confiável. Outra era a necessidade de instituir a República como aquela entidade instauradora das liberdades democráticas.

No entanto, a uma possível alegação de que a liberdade dos trabalhadores estivesse sendo cerceada, responde-se nos seguintes termos:

"Ou essas medidas são tomadas e condensadas em uma lei à semelhança da lei Alfredo Pinto para o Distrito Federal, ***respeitando a liberdade da classe proletária até os limites do justo****, ponha cobro aos desmandos e abusos, que à sombra dessa mesma liberdade vão cada vez mais se enraizando em nossa terra, e conseguir-se-á conjurar os grandes males resultantes da vadiagem, como o são o alcoolismo, a libertinagem, a prostituição, os furtos e crimes de toda natureza ou então nada se fará e devemos resignar-nos a viver em uma sociedade, cujos direitos serão todos os dias conculcados pela mais baixa classe social, composta por libertinos, perversos, degeneradores, ébrios e malfeitores de toda a espécie",*

e terminava sentenciando:

"Entre as duas pontas do dilema, não pode hesitar quem tiver amor verdadeiro à pátria e à família; a organização e regularização do trabalho, ***sem ofensa aos direitos individuais****, e o saneamento moral impõem como imperioso dever aos que têm a responsabilidade do nosso engrandecimento físico e moral". (Sá Fortes, Minas Gerais - 06/05/1903; grifos nossos).*

Delimitando claramente a diferença entre a classe trabalhadora e as classes perigosas, definindo que a causa de todas as desordens é o ócio, a vadiagem, Sá Fortes fazia também uma caracterização da "*república do trabalho*", onde só tem direitos e liberdade aquele que trabalha. Nesse sentido, a própria defesa republicana do voto universal não faz parte das pretensões destes fazendeiros. Aliás, eles querem mesmo é que apenas uns poucos, "os mais capazes", votem. (Cf. Conclusões do Congresso... - 1903:32).

A CONSTITUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO VIA EDUCAÇÃO

Havia entre os fazendeiros e políticos mineiros um grupo que defendia que a incorporação do trabalhador nacional à "república do trabalho" deveria realizar-se, predominantemente, por meio da educação, mais precisamente por meio da formação profissional.

Seja em razão da necessidade de mão-de-obra, seja pelo receio do "*perigo*" que ameaça a nação, a educação do profissional era defendida por este grupo. Já em 1896, o deputado F. Mendes Pimentel, defendia o Ensino Técnico Primário, num projeto proposto à câmara dos deputados e argumentava que era porque a república "do povo e para o povo" não havia cumprido o primeiro dos seus deveres: a educação do povo. (PIMENTEL-1949:32).

Apesar desta (auto)crítica a negligência republicana no que concerne à educação popular,não parece residir aí o verdadeiro motivo da defesa do ensino técnico.Ele é defendido porque sem educação profissional o povo, vadio, tornar-se-ia perigoso. É a isso que se refere Mendes Pimentel na passagem que se segue:

"É preciso que nós homens públicos e portanto previdentes procuremos desde já incorporar o proletariado à nação, é imprescindível que desde já envidemos todo o esforço patriótico ***para educar o operário na escola do cumprimento dos deveres cívicos****, para quando o vagalhão do socialismo atravessar de lado a lado o Atlântico e vier quebrar-se estuante às praias brasileiras, o nosso proletariado esteja preparado para exercer os seus direitos e cumprir os seus deveres e não se subverta, não pereça nos vórtices da anarquia, arrastando consigo talvez a própria Pátria." (Apoiados; muito bem, muito bem). (PIMENTEL. 1949:33, grifo nosso).*

O projeto defendido por Mendes Pimentel é aprovado, em 1896, mas não parece resolver o problema. Entretanto é importante notar o espírito que marca a defesa da educação para as camadas populares.

Também no Congresso Agrícola, Industrial e Comercial de 1903, o "grupo de defesa da educação do nacional" estará presente. Defendiam estes congressistas que somente - ou prioritariamente - a educação desde a juventude é que poderia resolver o problema da mão-de-obra. Diziam eles:

"Salvemos a mocidade, moral e materialmente, com a reforma do ensino e da educação, persuadindo-a de que a vida só vale pelos esforços que empregamos e pelos sacrifícios a que nos submetemos.

(...)

Curvar o pescoço ao jugo do dever, do trabalho e da abnegação, será para eles aquisição de um bem estar moral, mais razoável e positivo do que a posse imaginária de um longíquo e incerto paraíso" (Antônio Thomaz F. de Resende - MG. 19/095/1903).

Ao defender a escola e, mais que isso, um programa escolar que viesse preparar a "mocidade" moral e ideologicamente para o trabalho, tal qual ele se estava organizando, manifestava, este grupo que dava prioridade à escola, situar-se dentro dos marcos do mesmo imaginário daqueles que defendiam, com mais ênfase, o controle e a repressão da vadiagem do trabalhador nacional.

Outro elemento constitutivo da tese da educação como formadora do novo trabalhador era a importância atribuída à aprendizagem, desde a infância, das ocupações próprias do setor da produção a que se destinava o trabalhador, seja o setor agrícola, comercial ou industrial. Neste sentido, a fim de resolver o problema da falta de braços para a lavoura, os fazendeiros propõem formar lavradores, a partir da escola, desde a infância. (Minas Gerais - 10/05/1903).

A proposta de que a escola transmitisse os conteúdos específicos dos diferentes setores econômicos aparece por mais de uma vez, nas resoluções do Congresso de 1903. Assim, o ensino técnico profissional é defendido no artigo 18, o ensino comercial no 40, e a criação de uma escola prática de Agricultura no artigo 53.

O "*apelo*" à escola para que contribuísse nesta tarefa de formar o trabalhador para a "república do trabalho" ganhará um grande impulso em 1906-1908, quando chega à presidência do Estado, pela segunda vez, o industrial João Pinheiro, que fora o presidente do Congresso Agrícola e Industrial Mineiro de 1903.

Estudos realizados sobre as reformas educacionais neste período (ARROYO 1985; FARIA Fº 1987) acusam um grande passo na remodelação da escola no sentido dela vir a constituir-se, pela primeira vez, num importante mecanismo, dentre outros, de educação do trabalhador desde sua infância. Descobriu-se, assim, que naquele momento

"houve toda uma busca de reorganizar a escola primária bem como de redefinição do papel e portanto, da formação requerida - do professor, em função das mudanças que estavam ocorrendo nas relações sociais em Minas (...). No bojo destas mudanças, como um dos elementos centrais, estava a necessidade de formação de um novo trabalhador que, disciplinado e comedido, aceitasse como legítimas as formas capitalistas de organizar o trabalho, delimitar os usos do espaço, de gerir a coisa pública..." (FARIA Fº - 1988:1).

Ao lado da defesa de uma maior aproximação entre a escola e a prática cotidiana, ou melhor, às exigências cotidianas do trabalho disciplinado, outro elemento que apareceu no congresso de 1903 foi a necessidade de criação de colônias orfanológicas (Resoluções do Cong. Ag. Com. Ind. Mineiro. 1903. p. 6 art. 18). Temos conhecimento, pelo trabalho de BARREIRO (1987) de que esta foi também uma preocupação dos fazendeiros pernambucanos ainda no século XIX. Em Minas Gerais, o Instituto João Pinheiro, criado em 1909 em Belo Horizonte, representou a primeira instituição do gênero fundada pelo Estado para criar e educar, nesta perspectiva que vimos desenvolvendo até aqui, os "*menores abandonados material ou moralmente*".

Mesmo envolvendo, em alguns momentos, os ideais de caridade e filantropia, a criação do Instituto, de resto já defendida no congresso de 1903, situava-se neste plano mais amplo de educação dos trabalhadores nacionais - sempre suspeitos de representarem perigo. Neste sentido, o menor abandonado - um perigoso em potencial - deveria ser conformado desde cedo aos valores da "república do trabalho".

O Instituto João Pinheiro foi concebido como um centro educativo/preventivo que deveria "apoderar-se" de crianças que representam uma ameaça à sociedade, e "restituir" um trabalhador ideal, perfeitamente integrado a ela, pelo trabalho honrado e remunerador. É este homem sadio de corpo e de alma e perfeitamente ajustado à sociedade do trabalho, que o Instituto procurará formar.

Do instituto se espera que faça uma verdadeira conversão de cada menor que a ele se dirigisse espontânea ou forçosamente. Falamos numa "*verdadeira conversão*" por que esperava-se do instituto que mudasse os rumos de suas vidas, que sem a passagem por ele seria a mesma daqueles que os abandonaram, a saber, pontuada pela ociosidade, vícios e vadiagem.

É esta a visão do Instituto por parte daqueles que o criaram e muitos daqueles que o visitaram. Segundo os primeiros:

Assistido, educado a tempo na escola nobilitadora da honra e do trabalho, o menino desvalido desabrochará no homem forte de corpo e alma, aparelhado material e moralmente para ser uma unidade no movimento de expansão civilizadora da pátria; operará economicamente pelo que ele próprio produzir e pelo exemplo do trabalho inteligente e remunerador, em vez de energia subversora, pesará ao mesmo tempo como elemento conservador e progressista" (Regulamento I.J.P. 1910:8).

Vemos aí que o grande objetivo do Instituto era prevenir para que o menor não se torne um elemento perigoso como tantos outros que não vivem do que produzem mas às custas dos outros e, ao mesmo tempo, atacar o mal que tanto aflige a estes "*benfeitores*" da causa do menor desvalido e àqueles que eles representam: a falta de braços para a lavoura.

Esta idéia de *prevenção e cura* está presente, também, naqueles que visitam o Instituto. Não são raros os depoimentos como este que se segue, a respeito do Instituto:

> *"Resumidamente: o Instituto João Pinheiro arranca menores e órfãos à esterqueira e ao lixo, onde a criminalidade encontra os seus mais férteis adubos e ulteriormente os restitui à sociedade, aptos para a vida social, inteiramente regenerados..." (I.J.P. 1919:26).*

Como podemos ver delineava-se assim um papel para o instituto que em muito tem a ver com o papel desempenhado por outros centros educativos/corretivos/reabilitadores como a escola, a prisão e o hospital. Sem dúvida alguma, isto se deve - ao menos em boa parte - ao fato de que no imaginário burguês que estava se impondo naquele momento, o menor abandonado constituía um assunto muito sério. Era um problema que, no entender dos próprios fundadores, afetava o próprio futuro econômico e moral do estado (c/ Regulamento 1910:23).

Entretanto, o Instituto não deveria somente formar um trabalhador física e moralmente apto ao trabalho metódico de lavoura. Se bem que esta era a sua missão fundamental esperava-se que os trabalhadores que dele saíssem, tivessem aprendido operações básicas para o trabalho na lavoura. O que significa que, no desenvolvimento do trabalho educativo/formativo do Instituto, os menores poderiam ir assimilando não só hábitos e atitudes mas também, certos saberes indispensáveis ao trabalho no campo. Aliás, como veremos tais hábitos e atitudes deveriam ser aprendidos no desenvolvimento mesmo das tarefas que propiciassem a aprendizagem daqueles saberes. Assim, já em 1910, Leon Renault - que foi o seu diretor desde a fundação até o ano de 1934 - dizia:

> *"Formar uma geração nova de operários que compreenda a razão de ser de todas as operações realizadas no terreno; que conheça e saiba a mecânica agrícola, tem introduzido na prática rural; que saiba como devem ser tratados e alimentados os animais de trabalho e os destinados à reprodução que seja capaz de utilizar inteligentemente todos os detritos que possam concorrer para a formação de adubos; que tenha a instrução elementar e profissional indispensável a qualquer homem, eis o fim que visa o Instituto, e que será atingido (RENAULT, 1910:470).*

Se o Instituto conseguiu ou não atingir seus objetivos é uma outra, e importante, questão. Entretanto, interessa-nos ressaltar aqui apenas o fato de que, desde o início o grupo de fundadores demonstrou com muita clareza querer uma instituição educativa/corretiva exemplar, que formasse o trabalhador exemplar, reclamado pelos fazendeiros e homens de Estado, há muito tempo. Para isso procuraram organizar o Instituto de tal modo que, no seu funcionamento e em seu dia-a-dia, ele fosse formando trabalhadores ideais.

CONCLUSÃO

Como pudemos ver, no Congresso das "classes Produtoras mineiras" de 1903, colocava-se de maneira contundente a necessidade de formar o trabalhador nacional para o trabalho na lavoura, ou mesmo na indústria e no comércio. É preciso reafirmar entretanto, que esta era uma preocupação que despontará já nos meados do século XIX e teve continuidade, de formas variadas, no século XX.

Finalmente, cabe destacar que a existência, conforme mostramos, da preocupação com a constituição de uma força-de-trabalho regular, principalmente para a lavoura, não implicou, entretanto, na não existência de outras formas de conduzir a transição do escravismo para o trabalho "livre", em Minas Gerais. Mesmo que de forma incipiente, foi utilizado o braço imigrante e, em maior escala, o sistema de parceria, como nos mostra LANNA (1988).

BIBLIOGRAFIA

ARROYO, Miguel G. *Mestre, Educador, Trabalhador.* Belo Horizonte, FAE/UFMG, 1985.

BARREIRO, José Carlos. Instituições, Trabalho e Luta de Classe no Brasil do século XIX. *Revista Brasileira de História.* 7,14(1987):131-149.

BILAC, Olavo. O Trabalho. In: CORRÊA JUNIOR. *O Trabalho: fonte de alegrias.* São Paulo, 1958.

BRESCIANI, Maria S. Martins. Lógica e Dissonância - a sociedade de trabalho: lei,ciência e resistência operária. *Revista Brasileira de História.* 6, 11 (1985/6):7-44.

CONCLUSÕES Apresentadas ao Governo do Estado de Minas Gerais pelo Congresso Industrial, Agrícola e Comercial. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1903.

DUPRAT, Catherine. Punir e Curar em 1819, a prisão do filantropos. *Revista Brasileira de História.* 7, 14 (1987):7-58.

FARIA Fº, Luciano Mendes. Educação, Trabalho e Sociedade: um olhar na história. *Educação em Revista.* 8(1988):26-31.

______. *A organização do Trabalho Escolar e a Formação dos Professores em Minas Gerais 1900/1920.* Belo Horizonte, AMEPPE, 1987. (Relatório de Pesquisa).

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir.* Petrópolis, Vozes, 1987. 5a. ed.

INSTITUTO João Pinheiro. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1919.

LANNA, Ana L. Duarte. *A Transformação do Trabalho.* Campinas, UNICAMP, 1988.

______. Café e Trabalho "Livre em Minas Gerais - 1870/1920. *Revista Brasileira de História.* .12 (1986):73-88.

LIBBY, Douglas C. *Transformação e Trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais n Século XIX*. São Paulo, Brasiliense, 1988.

MINAS GERAIS. Órgão Oficial do Governo do Estado de Minas Gerais. Vários números, 1903.

MONTEIRO, Norma de G. *Imigração e Colonização em Minas Gerais*. Belo Horizonte, Impre oficial, 1974.

PIMENTEL, Francisco Mendes. *Jornalista e Político, Professor e Jurista*. Rio de Janei Oficinas Gráficas do Jornal do Brasil, 1949.

REGULAMENTO do Instituto João Pinheiro em Belo Horizonte. Rio de Janeiro, Imprensa Ingle 1910.

RENAULT, Leon. *Instituto João Pinheiro - relatório apresentado ao Secretário do Interior*. Be Horizonte, Imprensa Oficial, 1910.

THOMPSON, E. P. *Tradicion, Revuelta y Consciencia de Clase*. Barcelona, Editorial Crítica, 198 2a. ed.

EMPRESARIADO E POLÍTICA EM MINAS GERAIS

Otavio Soares Dulci
Prof. Depto. Sociologia e Antropologia
FAFICH - UFMG

RESUMO

O artigo aborda a questão do papel político do empresariado com referência ao caso de Minas Gerais. Apresenta, inicialmente, uma revisão do problema na bibliografia brasileira, passando em seguida à bibliografia mineira. O desenvolvimento industrial de Minas é comumente atribuído à ação do Estado e de sua tecnocracia, devido à suposta ausência de um empresariado regional ativo. Todavia, estudos recentes indicam que o empresariado mineiro tem sido subestimado como ator político. Colocando-se na perspectiva desses estudos, o autor explora alguns aspectos do tema cujo tratamento empírico permite evidenciar a relação entre o empresariado, a política e o Estado: a presença de empresários em cargos governamentais; o intercâmbio de quadros entre o setor público e o setor privado; a conexão empresariado/partidos políticos; a atuação corporativa da classe empresarial; e as origens sociais e núcleos de formação de suas elites.

ABSTRACT

The article deals with the problem of the political role of the entrepreneurial class. The Brazilian debate on this subject is reviewed in order to analyze the Minas Gerais experience. The industrial development of Minas Gerais is often viewed as corresponding to a state-led model, given the alleged absence of an active regional bourgeoisie. Yet some recent studies have shown that the Minas' entrepreneurs have been largely underestimated as political actors. The author discusses some aspects the empirical treatment of which provides evidence of the connection entrepreneurs/politics and state: the presence of entrepreneurs in governmental posts; the interchange of high cadres between the public and the private sector; the relationship between entrepreneurs and the political parties; the corporative action of the entrepreneurial class; its social origins; and the influence of educational centers in shaping economic elites.

O tema da relação entre o empresariado, o Estado e a política vem ocupando crescente atenção no Brasil. É natural que assim seja, pois, à medida que se constitui um sistema capitalista moderno, a empresa e o empresário se tornam elementos centrais de qualquer apreciação da realidade política. Contudo, considerável margem de divergência subsiste a respeito do papel do empresariado no processo de modernização do país, ou seja, do processo pelo qual a economia e a sociedade se diversificam, em direção a uma estrutura predominantemente urbano-industrial. Indaga-se se o empresariado tem sido, em princípio, sujeito ou objeto do projeto modernizador, e essa